

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Paulo Miguel Marques Fontes, Presidente do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal

Vogais:

Carlos Jorge da Silva Luz, Prof. Coordenador, Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal;

José Manuel de Oliveira Pires, Prof. Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Luís Merca Fernandes, Prof. Coordenador da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar;

Maria Manuela Costa Neves Figueiredo, Prof.ª Catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa;

Sandra Cristina Dias Nunes, Prof. Coordenadora, Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.eracareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

9 de Novembro de 2011. — O Vice-Presidente, em substituição do Presidente, *Pedro Dominginhos*.

205338802

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 15593/2011

Por Despacho de 04-08-2011, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto com a nova redacção dada pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010 de 13/05, autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em Período Experimental de cinco anos, com o Prof. Doutor Steven Lopes Abrantes como professor adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos a 30-06-2011, posicionado no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

5 de Setembro de 2011. — O Administrador, *Mário Luis Guerra de Sequeira e Cunha*.

205338121

Despacho (extracto) n.º 15594/2011

Por Despacho de 22-09-2011, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto com a nova redacção dada pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010 de 13/05, autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a com a Mestre Olga Maria de Sousa Contente como professora adjunta do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos a 20-07-2011, posicionada no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

25 de Outubro de 2011. — O Administrador, *Mário Luis Guerra de Sequeira e Cunha*.

205338024

Despacho (extracto) n.º 15595/2011

Por Despacho de 29-09-2011, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido nos termos do n.º 5 do artigo 8.º-A aditado ao Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto pela Lei n.º 7/2010 de 13/05, autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a com o Professor Doutor João Manuel Vinhas Ramos Marques como professor adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos a 29-07-2011, posicionado no escalão 3 índice 210 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

25 de Outubro de 2011. — O Administrador, *Mário Luis Guerra de Sequeira e Cunha*.

205337944

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso (extracto) n.º 22551/2011

Para os devidos efeitos e em cumprimento disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Maio de 2011 foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a iniciar em 01 de Julho de 2011, com Amílcar Emanuel Antunes Leiria Santos, na categoria de Técnico Superior, carreira de Técnico Superior, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15.

9 de Novembro de 2011. — A Administradora para a Acção Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins*.

205336656



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde da Ribeira Grande

Aviso n.º 125/2011/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto e ao abrigo da Portaria n.º 207/2011, de 24 de Maio, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande, de 20/04/2011 e por despacho de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional de 05/04/2011, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado des-

tinado ao preenchimento de dois postos de trabalho da Carreira Especial Médica, categoria de Assistente, área de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha São Miguel, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A, de 20 de Outubro, afecto ao Centro de Saúde de Ribeira Grande.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.